



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera SUBENCARREGADO DE SETOR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Sra. **IEDA MISAEL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.389.181/ES, inscrita no CPF sob o nº 078.121.897-75, filha de José Misael da Silva e Derli Pinheiro Gomes da Silva, residente e domiciliada na Rua Vasco Coutinho, s/n, Centro, município de Vila Pavão/ES, do cargo comissionado de **SUBENCARREGADO DE SETOR**, referência “**CC-4**”, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de maio do ano 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal